



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 28 / 08 / 2018
ATÉ 31 / 12 / 2018

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1404, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 7.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,055 – Reestruturação, Ampliação de Espaço e Aquisição de Equip.

3.3.9.0.30.00.00.00 (4935) – Material de Consumo R\$ 7.900,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 7.900,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos:

- Superávit financeiro:

(4935) – Construção ou Ampliação de Unidade Básica de Saúde R\$ 7.900,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

Leocir Weiss
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Eder Marasca

Éder Marasca

Diretor - Secretaria de Administração e Finanças